



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.233, DE 05 DE ABRIL DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

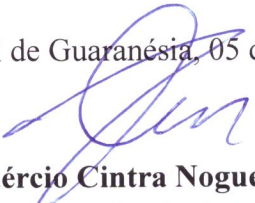
Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **14 de Abril de 2022, Quinta Feira Santa.**

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 14 de Abril de 2022, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de abril de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024